



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 33/69

DATA: 16 de dezembro de 1969.

SÚMULA: Aprova Termo de Ajuste entre o Município e a CNAE.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o termo de ajuste a ser celebrado entre o Município de Pato Branco e a Representação Federal da Campanha Nacional de Alimentação Escolar no Estado do Paraná, para vigorar no exercício de 1970, de acordo com a minuta anexada, a qual fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1969.

ALBERTO S. CATTANI
Prefeito Municipal